

RESOLUÇÃO Nº 172/2023

(Publicada no Diário Oficial de 05/10/2023)

Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à CIVIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM n.º 1100080000063,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto n.º 16.970/2016, que regulamentou a Lei n.º 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução n.º 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 10 (dez) meses, do período de abril a dezembro de 2024 e janeiro de 2025, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à CIVIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., CNPJ n.º 15.120.702/0004-29 e IE n.º 001.916.625NO, através da Resolução n.º 043/2012, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de agosto de 2023.

118ª Reunião Ordinária do Desenvolve

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente